



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO .

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 37/ 2.011, que **“DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE GUANHÃES”.**

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal de Guanhães, visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 37/2011, que dispõe sobre normas de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural de Guanhães.

FUNDAMENTOS:

O presente Projeto busca a normatização da proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município, destacando-se a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com a direção e execução da presente Lei.

O Projeto cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural composto de cidadãos de diversos seguimentos da sociedade civil e devidamente qualificados para exercer o múnus.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sob o aspecto da iniciativa e competência o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Diante do amparo legal, opinamos que o Projeto de Lei em tela poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente alicerçado pelo princípio de legalidade e demais princípios formais.

É o nosso parecer,

Guanhães, 05 dezembro de 2.011.


Flaviano de Pinho Matos

OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.